DIGITALIZADO

EM: 25/06/09

Roberto Régis

FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 2/6/64

PROJETO DE LEI Nº 87/64

ASSUNTO

Revigora os efeitos da lei n: 2533 de 13/Dezembro 1963.

VEREADOR: Ruthemberg Braun

LEI Nº 2649 DE 20/7/64 sancionada

DIOM Nº 3055 DE 29/7/64

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VIII

LEI Nº 2649 DE 10 DE julho DE 1964.

Revigora os efeitos da Lei nº 2.533, de 13 de dezembro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exercício os efeitos da Lei nº 2.533, de 13 de dezembro de 1963, que concedeu o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00) em favor dos alunos do Colégio João Pontes.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE julho DE 1964.

Gen Murillo Borges

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 87/64

Revigora os efeitos da Lei nº 2533, de 13 de dezembro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exercício os efeitos da Lei nº 2533, de 13 de dezembro de 1963, que concedeu o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$..... 50.000,00) em favor dos alunos do Colégio João Pontes.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de junho de 1964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 3/6/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 4/6/1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 4/6/1964
(PRESIDENTE)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 17 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 87/64

Disp... 26/6/64

O vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que revigóra os efeitos dã Lei nº 2.533, de 13 de dezembro de 1963, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), destinado a auxiliar a excursão cultural à cidade de Salvador dos alunos do 3º ano do científico do Colégio João Pontes.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto de lei em tela, tendo em vista que essa excursão de natureza cultural trará àqueles alunos grande aproveitamento para seus conhecimentos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1964

Guttemberg PRESIDENTE

Heráclito Rodrigues RELATOR

Mário Correia

Agostinho Moreira

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
FORTALEZA

MZA.

COMISSÃO DA REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 87/64.

Revigora os efeitos da Lei nº 2533, de 13 de dezembro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exércicio os efeitos da Lei nº 2533, de 13 de dezembro de 1963, que concedeu o crédito especial de dinquenta mil cruzeiros ( Cr$50.000,00 ) em favor dos alunos / do Colégio João Pontes.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 DE Junho DE 1964.

Pres.

Rel.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EGSá

Of. nº 672/64 — Fortaleza, 6 de julho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revigora os efeitos da Lei nº 2.533, de 13 de dezembro de 1963.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA